



MANUAL DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
- FARMÁCIA BÁSICA -
CENTRO DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL

FARMÁCIA





ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Departamento Municipal de Saúde

GESTÃO 2021/2024 – “Cruzeiro do Sul com mais Amor”

EQUIPE RESPONSÁVEL

ADRIANA SCREMIM MULON – FARMACÊUTICA CRF – 6659



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Departamento Municipal de Saúde

GESTÃO 2021/2024 - “Cruzeiro do Sul com mais Amor”

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	04
POP 001: LIMPEZA DA FARMÁCIA.....	06
POP 002: LAVAGEM DAS MÃOS.....	08
POP 003: CONTROLE DE TEMPERATURA.....	10
POP 004: RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DE MEDICAMENTOS.....	12
POP 005: ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS.....	14
POP 006: SUSPENSÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES.....	16
POP 007: ESCRITURAÇÃO DE MEDICAMENTOS DA PORTARIA 344/98 E CEAF.....	18
POP 008: CONTROLE DE VALIDADE E DESCARTE DE MEDICAMENTOS.....	29
POP 009: PREVENÇÃO DE PERDAS DE MEDICAMENTOS.....	20
POP 010: ATRIBUIÇÕES DO FARMACÊUTICO.....	21
POP 011: ATRIBUIÇÕES DE TÉCNICO DE FARMÁCIA E AUXILIARES.....	23
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	24



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

Departamento Municipal de Saúde

GESTÃO 2021/2024 – “Cruzeiro do Sul com mais Amor”

APRESENTAÇÃO

O Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) foi elaborado com o intuito de padronizar os processos de trabalho desenvolvidos pela farmácia dos Serviço de Saúde do SUS do município de Cruzeiro do Sul, contribuindo para a organização da Assistência Farmacêutica. A padronização operacional é etapa fundamental à melhoria dos serviços de saúde da população com eficiência e qualidade.

Segundo a cartilha de Assistência Farmacêutica no serviço público do Conselho Regional de Farmácia do Paraná, as atividades da Assistência Farmacêutica são organizadas em etapas, que no seu conjunto são conhecidas como o ciclo da Assistência Farmacêutica, incluem seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação, e para cumprir cada uma destas etapas seguem neste manual diversos procedimentos a serem seguidos.

SELEÇÃO

A seleção de medicamentos é a base de todas as atividades do ciclo. É o processo de escolha de medicamentos efetivos e seguros garantindo o acesso ao medicamento e seu uso racional. Deve estar fundamentada em legislação específica, contemplando a Relação Nacional de Medicamentos (RENAME).

PROGRAMAÇÃO

Programar medicamentos consiste em estimar quantidades que devem ser adquiridas para atender determinada demanda de serviços, em um período definido de tempo. A programação possui influência direta sobre o abastecimento e sobre o acesso ao medicamento. Ou seja, é definir quando e quanto de cada medicamento deve ser adquirido.

AQUISIÇÃO



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Departamento Municipal de Saúde

GESTÃO 2021/2024 – “Cruzeiro do Sul com mais Amor”

Consiste em um conjunto de procedimentos pelos quais se efetiva o processo de compra dos medicamentos, de acordo com uma programação estabelecida. Tem como objetivo suprir as necessidades de medicamentos em quantidade, qualidade e menor custo efetividade, mantendo a regularidade do sistema de abastecimento.

ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

O armazenamento e a distribuição são as etapas que visam assegurar a qualidade dos medicamentos através de condições adequadas de armazenamento e um controle de estoque eficaz, bem como garantir a disponibilidade dos medicamentos em todos os locais de atendimento ao usuário.

DISPENSAÇÃO

A dispensação é o ato farmacêutico onde o profissional assegura que o medicamento de qualidade seja entregue ao paciente mediante análise da prescrição, na dose prescrita, na quantidade adequada ao tratamento, acompanhado de informações e orientações que assegurem o seu uso correto e seguro. É um momento importante no atendimento ao usuário do SUS para garantir a efetividade do tratamento.



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Departamento Municipal de Saúde

GESTÃO 2021/2024 – “Cruzeiro do Sul com mais Amor”

POP 001: LIMPEZA DA FARMÁCIA

EMIÇÃO: 04/05/2023 PRÓXIMA REVISÃO: 04/05/2024

1. OBJETIVOS

Padronizar a limpeza e sanitização da farmácia, realizado pelas funcionárias dos serviços gerais.

2. MATERIAL

Balde, vassoura, detergente, pano de chão, pano de limpeza, rodo de espuma e de borracha, água sanitária, álcool 70%.

3. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

3.1 Limpeza do piso

- 3.1.1. Varrer o chão com cuidado para não levantar pó;
- 3.1.2. Em um balde colocar água com detergente e esfregar o piso com o rodo de espuma;
- 3.1.3. Com o rodo de borracha retirar o excesso de espuma;
- 3.1.4. Trocar a água do balde e retirar a espuma lavando o pano na água, repetir quantas vezes necessário;
- 3.1.5. Usar solução sanitizante de água sanitária a 0,1%.

3.2 Limpeza da bancada

- 3.2.1. Esfregar a superfície do balcão com bucha e detergente;
- 3.2.2. Retirar o detergente com o pano úmido;
- 3.2.3. Borrifar álcool e friccionar o local com papel toalha até ficar totalmente seco.

3.3 Limpeza das prateleiras

- 3.3.1. Retirar o pó com auxílio do pano úmido;
- 3.3.2. Esfregar suavemente a superfície com bucha e detergente;
- 3.3.3. Retirar o excesso com pano úmido;
- 3.3.4. Borrifar álcool e friccionar o local com papel toalha até ficar totalmente seco.

3.4 Limpeza de computadores e impressoras

- 3.4.1. Retirar o pó com auxílio do pano úmido;
- 3.4.2. Passar levemente na superfície pano úmido com detergente;
- 3.4.3. Retirar o excesso com pano úmido.

3.4 Limpeza do refrigerador



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

Departamento Municipal de Saúde

GESTÃO 2021/2024 – “Cruzeiro do Sul com mais Amor”

- 3.5.1. Preparar uma caixa térmica previamente organizada com boninas de gelo reutilizáveis, colocar termômetro e estabilizar a temperatura na faixa entre 2°C a 8°C;
- 3.5.2. Transferir os medicamentos do refrigerador para a caixa térmica previamente preparada;
- 3.5.3. Retirar termômetro da geladeira;
- 3.5.4. Desligar da tomada e abrir as portas do refrigerador e do congelador;
- 3.5.5. Separar uma tigela com água, detergente neutro ou sabão de coco e esponja exclusiva para a finalidade;
- 3.5.6. Com auxílio dessa tigela, limpar internamente e externamente, incluindo a borracha da porta e os puxadores;
- 3.5.7. A seguir, enxaguar com água e o auxílio de um pano;
- 3.5.8. Secar internamente e externamente a geladeira com pano;
- 3.5.9. Utilizar para a desinfecção pano com o álcool 70%;
- 3.5.10. O termômetro deverá ser desinfetado com uma compressa embebida em pequena quantidade de álcool 70% e friccionando em toda superfície e extensão do cabo, inclusive no sensor (bulbo) e deixando-o secar espontaneamente;
- 3.5.11. Religar o refrigerador;
- 3.5.12. Retornar termômetro para geladeira, lembrando que a ponta do cabo do termômetro não pode encontrar nas paredes da geladeira;
- 3.5.13. Manter a porta do refrigerador fechada e esperar a estabilização da temperatura entre +2°C a +8°C;
- 3.5.14. Com a temperatura estabilizada, retornar medicamentos à geladeira e organizar na ordem anteriormente estabelecida;
- 3.5.15. Anotar na planilha de controle de temperatura a data da limpeza;
- 3.5.16. Em caso de algum problema durante ou após a limpeza, transferir os medicamentos para local com temperatura adequada até que seja realizada a devida correção e comunicar à chefia a unidade ou farmacêutico do dia para a tomada das medidas cabíveis.

4. PERIODICIDADE

Realizada uma vez ao dia e/ou sempre que necessário, exceto os refrigeradores que são limpos uma vez por mês.

5. CUIDADOS

Utilizar somente soluções detergentes e sanitizantes dentro do prazo de validade, cuidado ao manusear para evitar acidentes.



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Departamento Municipal de Saúde

GESTÃO 2021/2024 – “Cruzeiro do Sul com mais Amor”

POP 002 – LAVAGEM DAS MÃOS

EMIÇÃO: 04/05/2023 PRÓXIMA REVISÃO: 04/05/2024

1. OBJETIVO (S)

A lavagem das mãos é um cuidado básico, mas extremamente importante para evitar pegar ou transmitir diferentes tipos de doenças, elimina vírus e bactérias que possam estar na pele e causar infecções no organismo, especialmente após estar em ambientes com elevado risco de contaminação como uma unidade de saúde.

2. MATERIAL

Água, sabonete líquido, papel toalha e lixeira com pedal.

3. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

- Abra a torneira e molhe as mãos, evitando encostar na pia;
- Aplique na palma da mão quantidade suficiente de sabonete líquido para cobrir todas as superfícies das mãos;
- Ensaboe as palmas das mãos, friccionando-as entre si;
- Esfregue a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda e vice-versa, entrelaçando os dedos;
- Entrelace os dedos e friccione os espaços interdigitais;
- Esfregue o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta e vice-versa, segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem;
- Esfregue o polegar direito, com o auxílio da palma da mão esquerda e vice-versa, utilizando movimento circular;
- Friccione as polpas digitais e unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita, fechada em concha e vice-versa, fazendo movimento circular;
- Esfregue o punho esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita e vice-versa, utilizando movimento circular;
- Enxágue as mãos, retirando os resíduos de sabonete. Evite contato direto das mãos ensaboadas com a torneira;
- Seque as mãos com papel-toalha descartável, iniciando pelas mãos e seguindo pelos punhos.



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Departamento Municipal de Saúde

GESTÃO 2021/2024 – “Cruzeiro do Sul com mais Amor”

- Fechar a torneira acionando o pedal, com o cotovelo ou utilizar o papel toalha; ou ainda, sem nenhum toque, se a torneira for fotoelétrica. Nunca use as mãos.
- Desprezar o papel no cesto de lixo utilizando para abrir o cesto o pedal;
- Este procedimento requer em média de 15 a 30 segundos.



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Departamento Municipal de Saúde

GESTÃO 2021/2024 – “Cruzeiro do Sul com mais Amor”

POP 003: CONTROLE DE TEMPERATURA

EMIÇÃO: 04/05/2023 PRÓXIMA REVISÃO: 04/05/2024

1. OBJETIVO (S)

Descrever o procedimento de controle de temperatura no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) e farmácia.

2. MATERIAL

Caneta, planilha de temperatura impressa, termohigrômetro.

3. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

- A variação de temperatura afeta diretamente a estabilidade do medicamento;
- Dependendo da forma do medicamento, a alta umidade pode afetar sua estabilidade ao desencadear reações químicas (acelerar a degradação química), biológicas (crescimento de fungos e bactérias) e físicas (amolecimento de cápsulas);
- O armazenamento adequado dos medicamentos segue as seguintes características:
 - Temperatura Ambiente 15° a 30°C
 - Temperatura Refrigerada 2° a 8°C
 - Umidade Relativa do Ar 40% a 70%
- Existem termohigrometros localizados em diferentes locais da farmácia e da CEAF:
 - 1 na área de dispensação da farmácia para verificação da temperatura ambiente e umidade;
 - 1 na geladeira de dispensação da farmácia, para verificação de temperatura ambiente e interna do refrigerador;
 - 1 na geladeira da CEAF, para verificação da temperatura interna do refrigerador;
 - 1 no estoque da farmácia para verificação de temperatura ambiente e umidade.
 - 1 na área de armazenamento de medicamentos controlados do CEAF para verificação da temperatura e umidade desta área restrita do estoque.
- A verificação da temperatura e umidade deve ocorrer em dois períodos diários, uma no início e outra no final do expediente;
- A temperatura a ser registrada deve estar na unidade graus Celsius °C, caso apareça no visor no campo da unidade de temperatura F (Fahrenheit), alterar a chave na parte de trás do equipamento;



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

Departamento Municipal de Saúde

GESTÃO 2021/2024 – “Cruzeiro do Sul com mais Amor”

- Sempre após as medições o termohigrômetro deve ser reiniciado, para fazer isso, apertar o botão Reset e segurar, repetir o procedimento nas 3 medições, atual, mínimo e máximo. O aparelho estará reiniciado quando as 3 temperaturas assumirem o mesmo valor.

3.1 Temperatura ambiente

- A temperatura ambiente aparece no campo IN do termohigrômetro;
- Para verificar a temperatura ambiente do momento observar que embaixo da unidade de temperatura °C não deve ter nada escrito, esta será a temperatura atual, anotar no campo específico da planilha;
- Preencher a hora e assinar no campo visto do responsável.

3.2 Temperatura refrigerada (momento/mínima e máxima)

- A temperatura refrigerada aparece no campo OUT do termohigrômetro;
- Para verificar a temperatura atual/momento observar que embaixo da unidade de temperatura °C não deve ter nada escrito, esta será a temperatura atual, anotar no campo específico da planilha.
- Para verificar a temperatura Mínima, apertar o botão Max/Min, até aparecer “MIN” embaixo da unidade de temperatura °C, esta será a temperatura mínima, anotar no campo específico da planilha.
- Para verificar a temperatura Máxima, apertar o botão Max/Min., até aparecer “MAX” embaixo da unidade de temperatura °C, esta será a temperatura máxima, anotar no campo específico da planilha.

3.3 Umidade relativa do ar

- Caso a temperatura e a umidade estejam fora da faixa estabelecida, reiniciar o aparelho e aguardar ao menos 30 minutos, para nova estabilização;
- Se mesmo assim continuar fora da faixa, modificar a temperatura do termostato do refrigerador, caso a temperatura esteja baixa, aumentar a temperatura, caso esteja alta, diminuir.
- Reiniciar o equipamento e aguardar mais 60 minutos para estabilização;
- Se o problema persistir, transferir os medicamentos para outra geladeira e informar a gestão para assistência técnica;



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Departamento Municipal de Saúde

GESTÃO 2021/2024 – “Cruzeiro do Sul com mais Amor”

POP 004: RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DE MEDICAMENTOS

EMIÇÃO: 04/05/2023 PRÓXIMA REVISÃO: 04/05/2024

1. OBJETIVO (S)

Padronizar o recebimento e conferência de medicamentos da farmácia e CEAF.

2. MATERIAIS

Caneta, computador, internet e sistema de gerenciamento do município (sistema próprio) para medicamentos da farmácia e Portaria 344/98, e medicamentos do CEAF no programa online SISMEDEX.

3. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

- Verificar primeiramente as condições das embalagens, se não está amassado, molhado ou rasgado;
- Conferir as quantidades físicas, lotes e validade com as quantidades descritas na Nota Fiscal ou Protocolo;
- Medicamentos acondicionados de forma adequada são encaminhados para a área de estocagem após o recebimento;
- Medicamentos que apresentem alterações no acondicionamento são encaminhados para área de quarentena ou devolvidos imediatamente ao fornecedor, de acordo com a avaliação e definição do farmacêutico;
- Medicamentos que necessitam refrigeração devem ser imediatamente acondicionados nas geladeiras;

3.1 Recebimento de medicamentos advindos de licitação

- Medicamentos advindos de licitação podem chegar a qualquer momento, não tem dia fixo.
- Conferir os medicamentos recebidos com a nota fiscal;
- Abrir o sistema de gerenciamento do município com login e senha próprio;
- Seguir o seguinte fluxo: estoque, entrada de medicamento, nota, pesquisar, clicar em quantidade, gravar.

3.2 Recebimento de medicamentos advindos do consórcio paraná saúde



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Departamento Municipal de Saúde

GESTÃO 2021/2024 – “Cruzeiro do Sul com mais Amor”

- Medicamentos advindos do consórcio chegam de acordo com o agendamento feito pela 14ª RS;.
- Conferir os medicamentos recebidos conforme enviado pela regional;
- Abrir o sistema de gerenciamento do município com login e senha próprio;
- Seguir o seguinte fluxo: estoque, entrada de medicamento, nota, pesquisar, clicar em quantidade, gravar.

3.3 Recebimento de medicamentos advindos do CEAF

- Medicamentos advindos do CEAF chegam de acordo com agendamento de secos e refrigerados conforme agenda da 14ª RS;
- Conferir os medicamentos conforme guia de remessa e lançados no sistema SISMEDEX
- Abrir o sistema SISMEDEX com login e senha
- Acessar fluxo de estoque, guia de remessa de material, confirmar guia.



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Departamento Municipal de Saúde

GESTÃO 2021/2024 – “Cruzeiro do Sul com mais Amor”

POP 005: ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS

EMIÇÃO: 04/05/2023 PRÓXIMA REVISÃO: 04/05/2024

1.OBJETIVO (S)

Padronizar o armazenamento de medicamentos na Farmácia.

2.MATERIAL

Caneta, fita adesiva, papel, computador, internet e sistema de gerenciamento do município e sistema online SISMEDEX

3.DESCRICÃO DOS PROCEDIMENTOS

- Nenhum medicamento poderá ser estocado antes de ser oficialmente recebido e cadastrado no sistema de gerenciamento do município e o sistema online SISMEDEX conforme
- A estocagem nunca deve ser efetuada diretamente em contato direto com o solo e nem em lugar que receba luz solar direta;
- Deve ser verificado diariamente a temperatura e umidade do local de armazenamento e registrado em requerimento específico;
- As áreas para estocagem devem ser livres de pó, lixo, roedores, aves, insetos e quaisquer animais;
- Após entrada dos medicamentos no sistema, armazenar por ordem alfabética e data de validade, deve ser liberado antes o que vence primeiro;
- Caso tenham lotes com o mesmo prazo de validade, a liberação de medicamentos para entrega deve obedecer a ordem cronológica de seus lotes de fabricação, ou seja, expedição dos lotes mais antigos antes dos mais novos;
- A presença de pessoas estranhas aos almoxarifados deve ser terminantemente proibida nas áreas de estocagem.

3.1 Estocagem de medicamentos de uso controlado (Portaria 344/98)

- Esses medicamentos precisam estar em área isolada das demais, somente podendo ter acesso a ela o pessoal autorizado pelo farmacêutico.

3.2 Estocagem de medicamentos refrigerados



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Departamento Municipal de Saúde

GESTÃO 2021/2024 – “Cruzeiro do Sul com mais Amor”

- Esses medicamentos precisam estar armazenados em refrigerados com temperatura entre 2°C a 8°C;
- A temperatura deve ser verificada e registrada diariamente em requerimento próprio;



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Departamento Municipal de Saúde

GESTÃO 2021/2024 – “Cruzeiro do Sul com mais Amor”

POP 006: DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES

EMIÇÃO: 04/05/2023 PRÓXIMA REVISÃO: 04/05/2024

1. OBJETIVO (S)

Padronizar a dispensação de medicamentos

2. MATERIAL

Computador, internet e sistema de gerenciamento do município.

3. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

- Receber a prescrição médica;
- Realizar a triagem da prescrição médica pelo farmacêutico;
- Realizar registro da dispensação no sistema de gerenciamento do município;
- Separar a medicação;
- Identificar a medicação e explicar ao paciente o modo de uso. Se necessário, disponibilizar outras informações pertinentes a farmacologia e interações farmacológicas;
- Entregar a medicação ao paciente;
- Arquivar a prescrição médica conforme POP. – Registro e Controle de Documentos.

3.1 Dispensação de medicamentos controlados (portaria 344/98)

- Além de proceder os passos supracitados, é necessário adicionar à prescrição médica os dados da pessoa que está retirando a medicação: nome completo, número de identidade e endereço;
- O farmacêutico deve carimbar, assinar e datar.

3.2 Dispensação de medicamentos refrigerados

- O paciente deve apresentar um recipiente ou bolsa térmica para a retirada do medicamento;

3.3 Dispensação de medicamentos ceaf

- O paciente chega com a receita, o farmacêutico entra no sistema online SISMEDEX para verificação da situação do paciente, se tiver vigente o medicamento é dispensado, porém



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Departamento Municipal de Saúde

GESTÃO 2021/2024 – “Cruzeiro do Sul com mais Amor”

quando não está vigente é retirado a LME (solicitação de renovação de medicamentos especializados) e entregue ao paciente para procurar o médico para renovação.

4. REGISTRO DA DISPENSAÇÃO NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO MUNICÍPIO

- Abrir o sistema de gerenciamento do município;
- Selecionar dispensação;
- Preencher nome do paciente e nome do médico prescritor;
- Nome do medicamento e quantidade;
- Quando o medicamento é da portaria 344/98 é necessário o preenchimento dos dados citados acima, como também o lote e data de validade.
- Em caso de carteirinhas com medicamentos de uso contínuo não é necessário o prescritor;
- Clicar em Salvar;

5. REGISTRO DA DISPENSAÇÃO NO SISTEMA SISMEDEX

- Abrir o sistema online SISMEDEX;
- Entrar em atendimento, dispensação, clicar em nome do paciente, depois clicar em pesquisar, dispensar, após clicar em próprio usuário no medicamento a ser dispensado, após clicar em quantidade, gravar e imprimir recibo, e é pedido ao paciente para assinar no ato da entrega.



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Departamento Municipal de Saúde

GESTÃO 2021/2024 – “Cruzeiro do Sul com mais Amor”

**POP 007: ESCRITURAÇÃO DOS MEDICAMENTOS DA PORTARIA
344/98 E CEAF**

EMIÇÃO: 04/05/2023 PRÓXIMA REVISÃO: 04/05/2024

1. OBJETIVO (S)

Padronizar a escrituração da portaria 344/98 e CEAF

2. MATERIAL

Computador, internet, sistema de gerenciamento do município e SISMEDEX.

3. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

- A escrituração é feita no ato da entrega, com a dispensação realizada no sistema de gerenciamento do município, e quando o medicamento é do CEAF é realizado no sistema online SISMEDEX.
- Os dados da escrituração ficam armazenados por tempo indeterminado no sistema de gerenciamento do município e no sistema online SISMEDEX.
- Pode ser gerado relatório mensal para arquivo;
- Trimestralmente é realizado o balanço trimestral e entregue a vigilância sanitária, para parecer, dos medicamentos da Portaria 344/98.
- Pode ser realizado o balanço anual completo, a pedido da vigilância sanitária.

3.1 Como gerar o relatório mensal no sistema de gerenciamento do município

- Entrar no sistema de gerenciamento do município, seguir o seguinte fluxo: clicar em estoque, relatório de estoque, colocar data inicial e data final do período desejado, após clicar em imprimir.

3.2 Como gerar o relatório mensal no sistema online SISMEDEX

- Entrar no sistema online SISMEDEX, seguir o seguinte fluxo: clicar em fluxo de estoque, relatórios, estoque, pesquisar, clicar em todos os medicamentos, ordenar nome do medicamento, gerar relatório.



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Departamento Municipal de Saúde

GESTÃO 2021/2024 – “Cruzeiro do Sul com mais Amor”

POP 008: CONTROLE DE VALIDADE E DESCARTE DE
MEDICAMENTOS

EMIÇÃO: 04/05/2023 PRÓXIMA REVISÃO: 04/05/2024

1. OBJETIVO (S)

Padronizar o controle de validade, retirada do estoque e descarte dos medicamentos vencidos ou avariados.

2. MATERIAL

Computador, internet, sistema ON LINE SISMEDEX (medicamento CEAF), planilha, caneta e bombona.

3. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

3.1 Verificação dos medicamentos a vencer

- No sistema online SISMEDEX (medicamentos do CEAF) seguir o seguinte fluxo: fluxo de estoque, relatório, estoque, pesquisar, somente os medicamentos vencidos, ordenar por data de validade, gerar relatório.
- Os demais medicamentos são verificados manualmente, pois não possuímos essa função no sistema de gerenciamento do município, a cada 15 (quinze) dias e da saída no sistema de gerenciamento do município. O descarte é realizado por empresa contratada do município, a cada 15 dias.



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Departamento Municipal de Saúde

GESTÃO 2021/2024 – “Cruzeiro do Sul com mais Amor”

POP 009: PREVENÇÃO DE PERDAS DE MEDICAMENTOS

EMIÇÃO: 04/05/2023 PRÓXIMA REVISÃO: 04/05/2024

1. OBJETIVO (S)

Estabelecer procedimentos para evitar as perdas de medicamentos por validade expirada.

2. MATERIAL

Computador e internet.

3. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

- Todos os produtos devem ser armazenados de forma ordenada, seguindo as especificações do fabricante e sob condições que garantam a manutenção de sua identidade, integridade, qualidade, segurança, eficácia e rastreabilidade.
- Armazenar os medicamentos por ordem alfabética e data de validade.

3.2 Liberação dos medicamentos

- Deve ser liberado antes o medicamento em que a data de validade expira primeiro;
- Caso tenham lotes diferentes com o mesmo prazo de validade, a liberação de medicamentos para a entrega deve obedecer a ordem cronológica de seus lotes de fabricação, ou seja, expedição dos lotes mais antigos antes dos mais novos.

3.3 Medicamentos do CEAF

- Esses medicamentos são remanejados para 14ª RS, quando estão perto de vencer, deve-se entrar no sistema de SISMEDEX para gerar uma guia de remessa, seguindo o seguinte fluxo: fluxo de estoque, guia de remessa de material, transferir guia UAF, pesquisar, incluir, salvar medicamento e quantidade, adicionar total, incluir. Após gerar essa guia o medicamento é enviado para a Regional.



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

Departamento Municipal de Saúde

GESTÃO 2021/2024 – “Cruzeiro do Sul com mais Amor”

POP 010: ATRIBUIÇÕES DO FARMACÊUTICO

EMIÇÃO: 04/05/2023 PRÓXIMA REVISÃO: 04/05/2024

1.OBJETIVO (S)

Definir formalmente as atribuições e responsabilidades de todos os farmacêuticos que respondem pela farmácia de acordo com a legislação específica e de acordo com as atribuições definidas pelo CFF. Resolução nº 308, de 02 de maio de 1997 – CFF Art. 1º - Compreende-se por assistência farmacêutica, para fins desta resolução, o conjunto de ações e serviços com vistas a assegurar a assistência terapêutica integral, a promoção e recuperação de saúde, nos estabelecimentos públicos e privados que desempenham atividades de projeto, pesquisa, manipulação, produção, conservação, dispensação, distribuição, garantia e controle de qualidade, vigilância sanitária e epidemiológica de medicamentos e produtos farmacêuticos.

2. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

2.1. O farmacêutico deve conhecer, interpretar e cumprir a legislação sanitária e demais legislações que sejam pertinentes, bem como se manter atualizado neste aspecto.

2.2. Estabelecer critérios e supervisionar o processo de aquisição de medicamentos e demais produtos.

2.3. Assegurar condições adequadas de conservação e dispensação dos produtos, de modo a serem fornecidos nas devidas condições de pureza e eficiência.

2.4. Assegurar e garantir a qualidade dos serviços prestados pela farmácia.

2.5. Informar as autoridades sanitárias e o Conselho Regional de Farmácia sobre as irregularidades detectadas em medicamentos no estabelecimento sob sua (supervisão) direção técnica.

2.6. Manter os medicamentos e demais produtos sob sua guarda com controle de estoque que garanta no mínimo o reconhecimento do lote.

2.7. Manter local apropriado para armazenar produtos que requeiram condições especiais de conservação e sujeitos a controle especial.

2.8. Manter livros e documentos previstos na legislação vigente atualizados e assinados.



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Departamento Municipal de Saúde

GESTÃO 2021/2024 – “Cruzeiro do Sul com mais Amor”

2.9. Manter arquivos com a documentação correspondente aos produtos sujeitos a controle especial, manter esta escrituração atualizada e manter a guarda dos produtos sujeitos a controle especial de acordo com a legislação específica.

2.10. Assumir a responsabilidade pela execução de todos os atos farmacêuticos praticados na farmácia, respeitando e fazendo respeitar as normas referentes ao exercício da profissão farmacêutica.

2.11. Assessorar a legalização da empresa junto aos órgãos sanitários e profissionais competentes: Conselho Regional de Farmácia, Vigilância Sanitária Municipal, Estadual, Ministério da Saúde.

2.12. Supervisionar e/ou definir a adequação da área física e instalações da empresa de acordo com o Código Sanitário Estadual e legislação municipal pertinente.

2.13. Destinar áreas específicas para atendimento reservado/confidencial, permitindo o diálogo privado com o paciente, bem como a Prestação de outros serviços na área de saúde, em conformidade com a legislação vigente.

2.14. Elaborar o Manual de Boas Práticas de Dispensação (segundo diretrizes do Ministério da Saúde) e rotinas para os Procedimentos Operacionais Padrão de forma a normatizar o funcionamento do estabelecimento, criando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação.

2.15. Prestar assistência farmacêutica necessária ao usuário

2.16. Avaliar o receituário/prescrição médica em relação à legalidade, dose, administração, frequência de administração, duração de tratamento, dose cumulativa e compatibilidade dos medicamentos prescritos.

2.17. Dispensar os medicamentos, conforme receituário médico, respeitando a validade e a quantidade descritas nas receitas;

2.18. Orientar os pacientes sobre o modo de uso dos medicamentos, locais de armazenamento, importância do rodízio e locais de aplicação da insulina;

2.19. Analisar os relatórios de consumo de medicamentos e insumos;

2.20. Gerenciar a organização da farmácia básica e CEAF;

2.21. Atendimento, orientação, dispensação dos medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) onde é regulamentado por diversas portarias e atendimento dos medicamentos estratégicos e programas especiais.



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Departamento Municipal de Saúde

GESTÃO 2021/2024 – “Cruzeiro do Sul com mais Amor”

POP 011: ATRIBUIÇÃO DO TÉCNICO DE FARMÁCIA E AUXILIARES

1. OBJETIVO (S)

Definir formalmente as atribuições e responsabilidades de técnicos de farmácia e auxiliares alocados na farmácia

2. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

- 2.1. Garantir o acesso de qualidade aos medicamentos;
- 2.2. Contribuir na organização da Assistência Farmacêutica no município;
- 2.3. Manter a limpeza e organização da farmácia;
- 2.4. Recebimento, conferência e armazenamento dos medicamentos e materiais recebidos, conforme procedimentos já definidos;
- 2.5. Cadastro dos medicamentos no sistema de gerenciamento do município;
- 2.6. Reposição dos medicamentos nas prateleiras, conforme data de validade. Medicamento com validade próxima deverá ficar à frente ou acima (PVPS – primeiro que vence, primeiro que sai);
- 2.7. Realizar transferências e baixas de medicamentos no sistema G-MUS;
- 2.8. Realizar contagem do estoque para inventário;
- 2.9. Conferir a data de validade dos medicamentos antes da dispensação;
- 2.10. Dar baixa de todos os medicamentos no sistema informação, com atenção para selecionar os medicamentos e quantidades corretas;
- 2.11. Realizar mensalmente a separação de materiais vencidos ou com validade próxima e proceder o descarte correto conforme procedimento específico da farmácia;
- 2.12. Realizar controle de temperatura conforme procedimento próprio da farmácia;

